



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração Contratos e Convênios
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33805-486 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 02/2023 AO
CONTRATO N° 109/2022,
FIRMADO ENTRE INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
RIBEIRÃO DAS NEVES E A
EMPRESA BRITÂNICA
ADMINISTRAÇÃO &
TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o n° **10.626.896/0011-44**, com Sede à Rua Vera Lúcia de Oliveira Andrade, n° 800, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP n° 33805-486, doravante denominado **CONTRATANTE** o u **IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, neste ato representado pela Diretora Geral **Maria das Graças de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° MG-4138, órgão expedidor SSP/MG e do CPF n° 118.343.906-72, nomeada pela Portaria 1170, de 20 de setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **02.908.313/0001-78**, estabelecida à Rua Elói Mendes, n° 285, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP n° 31030-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **João Rafael Pinto Fernandes**, nacionalidade brasileira, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° MG-10.614.453, expedida pela SSPMG e do CPF n° 084.608.536-40, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico n° 00022/2022, processada sob o n° 23713.000798/2022** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria n° 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato n° 109/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato n° 109/2022, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI n° 23713.000022/2023-33.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 60.511,68 (Sessenta mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 60.656,34 (Sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 726.140,16 (Setecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos) para R\$ 727.876,08 (Setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil n° 785 e Medida Provisória N° 1.143, de

12 de dezembro de 2022 .

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/01/2023.

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Jornada de trabalho	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	AUXILIAR DE LIMPEZA I	01 POSTO	44 Horas	R\$ 3.428,24	R\$ 3.428,24	R\$ 41.138,88
2	AUXILIAR DE LIMPEZA II	01 POSTO COM ADICIONAL POR ACÚMULO DE CARGO PARA 100 HORAS, FUNÇÃO COPEIRA	44 Horas	R\$ 3.574,87	R\$ 3.574,87	R\$ 42.898,44
3	AUXILIAR DE LIMPEZA III	02 POSTOS COM INSALUBRIDADE	44 Horas	R\$ 4.461,72	R\$ 8.923,44	R\$ 107.081,28
4	AUXILIAR DE LIMPEZA IV	01 POSTO COM ADICIONAL POR ACÚMULO DE CARGO PARA 100 HORAS, FUNÇÃO CAPINEIRO	44 Horas	R\$ 4.036,20	R\$ 4.036,20	R\$ 48.434,40
5	ZELADOR	01 POSTO COM ADICIONAL POR ACÚMULO DE CARGO PARA 100 HORAS, FUNÇÃO PEDREIRO	44 Horas	R\$ 4.618,18	R\$ 4.618,18	R\$ 55.418,16
6	MOTORISTA	01 POSTO COM CNH CATEGORIA D	44 Horas	R\$ 6.765,68	R\$ 6.765,68	R\$ 81.188,16
7	RECEPCIONISTA	01 POSTO COM ADICIONAL POR ACÚMULO DE CARGO PARA 100 HORAS, FUNÇÃO VIGIA	44 Horas	R\$ 4.175,03	R\$ 4.175,03	R\$ 50.100,36
8	VIGIA DIURNO	01 POSTO (12x36) DIURNO* Cada posto de porteiro compreende dois funcionários em escala 12x36.	(12x36) diurno	R\$ 8.324,72	R\$ 8.324,72	R\$ 99.896,64
9	VIGIA NOTURNO	01 POSTO (12x36) NOTURNO* Cada posto de porteiro compreende dois funcionários em escala 12x36.	(12x36) noturno	R\$ 9.215,92	R\$ 9.215,92	R\$ 110.591,04

	DIÁRIAS P/ MOTORISTA	-	-	R\$ 2.064,86	R\$ 2.064,86	R\$ 24.778,32
10	HORA EXTRA E ADICIONAL NOTURNO P/ MOTORISTA	-	-	R\$ 2.757,23	R\$ 2.757,23	R\$ 33.086,76
11	VIGIA	01 POSTO (30 horas semanais)	30	R\$ 2.771,97	R\$ 2.771,97	R\$ 33.263,64
Total					R\$ 60.656,34	R\$ 727.876,08

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Empenho: 2022NE000105

Gestão/Unidade: 26409/155645

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037.01 / 339037.02

PI: LFUNCPO1RNN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ribeirão das Neves, 13 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 13/01/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES, Representante legal da empresa**, em 16/01/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Fioravante da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/01/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Cristina de Souza, Testemunha**, em 17/01/2023, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gonçalves Fernandes, Testemunha**, em 17/01/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1429515** e o código CRC **C5AE6BE6**.

23713.000022/2023-33

1429515v1